



LEI MUNICIPAL Nº 600/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despesa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas vinculadas à implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Abaiara-CE, nos termos da Lei Municipal nº 593/2025, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	07.01 - Sec. Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	12.364.0028.2.048-0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR/POLO EDUCACIONAL	
Natureza da Despesa	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 2.100,00
	33903000 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33903600 - Outras Despesas – Pessoa Física	R\$ 6.900,00
	33903900 - Outras Despesas – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	33904800 - Outros auxílios financeiro a Pessoa Física	R\$ 6.000,00
	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Parágrafo único. O presente crédito especial tem por fundamento a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Abaiara/CE, instituído pela Lei Municipal nº 593/2025, bem como a necessidade de estruturar ações voltadas à captação de recursos e à implementação de políticas públicas de incentivo à educação superior.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei correrão por conta do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.01 - Sec. Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	12.361.0060.2.036.0000 - MANUTNÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Natureza da Despesa	33903900 - Outras Despesas – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00





Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 22 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, E AODOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despesa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas vinculadas à implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Abaiara-CE, nos termos da Lei Municipal nº 593/2025, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	07.01 - Sec. Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	12.364.0028.2.048-0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR/POLO EDUCACIONAL	
Natureza da Despesa	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 2.100,00
	33903000 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33903600 - Outras Despesas – Pessoa Física	R\$ 6.900,00
	33903900 - Outras Despesas – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	33904800 - Outros auxílios financeiro a Pessoa Física	R\$ 6.000,00
	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Parágrafo único. O presente crédito especial tem por fundamento a criação do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Abaiara/CE, instituído pela Lei Municipal nº 593/2025, bem como a necessidade de estruturar ações voltadas à captação de recursos e à implementação de políticas públicas de incentivo à educação superior.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei correrão por conta do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.01 - Sec. Municipal de Educação	
Projeto/Atividade	12.361.0060.2.036.0000 - MANUTNÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Natureza da Despesa	33903900 - Outras Despesas – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 22 de dezembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B29104AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2025. Edição 3869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>